

DECRETO Nº 30.223 DE 15/10/2015.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA GESTÃO DO TRANSPORTE E PASSE ESCOLAR.

O PREFEITO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Nº 227 DE 25 DE AGOSTO DE 2011 E ALTERAÇÕES, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 3.632 de 28 de novembro de 2012, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Município de Aracruz;;

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução nº 227 de 25 de agosto de 2011, e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que aprova o "Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública".

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada e implantada a seguinte Instrução Normativa:

1. Do Sistema de Educação:

1.1. IN SED-001/2012 - versão 01.02 - Dispõe sobre procedimentos para gestão do transporte e passe escolar.

Parágrafo único. A Instrução Normativa constante deste artigo compõe o presente Decreto fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º As unidades abrangidas pelas Instruções Normativas aprovadas neste Decreto deverão implementar as normas de procedimento de controle estabelecidos em trinta dias, a contar da publicação deste Decreto e da Instrução Normativa que o compõe.

Art. 3º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa aprovada.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação dirimir sobre eventuais dúvidas de interpretação e execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto e a Instrução Normativa que o compõe entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Outubro de 2015.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal